

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 304/2014**

**Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Cláudio Rodrigues de Lima, em razão do seu falecimento.**

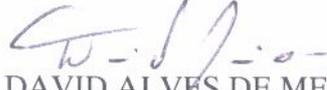
O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Informação nº 131/2014/SLP/SGPES e demais informações constantes do Processo TRT nº **MA-340/2008**,

**RESOLVE:**

**REVERTER** a pensão temporária de CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA, por motivo de seu falecimento, em favor do co-beneficiário SAMIR MEGARON SILVA DE BASTOS FILHO, o qual passará a perceber 100% (cem por cento) da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito (23.9.2012), com base no art.222, I, e 223, II, da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 3 de dezembro de 2014.

  
DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR  
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região